



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.503337/2017-76

INTERESSADO: AEROSPEED TÁXI AÉREO LTDA - ME

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária AEROSPEED TÁXI AÉREO LTDA - ME, 01.06.2020 (SEI 4393972).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 69/2020/GTOC/SPO, de 09/06/2020 (SEI 4408359), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (SEI 4408171) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (SEI 4408194);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 18/11/2020 (SEI 4408296) e da Certidão de Regularidade do FGTS válida até 26/06/2020 (SEI 4408298); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4320349) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4406953), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 10/06/2020, vieram os autos à esta Diretoria para relatoria e propositura de deliberação (SEI 4421577).

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 15/06/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4431576** e o código CRC **A0261085**.